



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Página 1 de 2

LICITAÇÃO PRESENCIAL - LP Nº 030/2019

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do item 3.2 do Edital da Licitação Presencial - LP Nº 030/2019, vem apresentar os questionamentos tempestivamente encaminhados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, a CPL diligenciou junto a área demandante, responsável pela elaboração do Projeto Básico da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. DIA 20/01/2020 (Pedido de Esclarecimento 01)

PERGUNTA 1 - Venho através dessa informar um equívoco e/ou obter esclarecimentos relacionado a COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - ANEXO 07 - ORÇAMENTO BÁSICO 04, pois os valores constantes na composição, ou seja, seu somatório está errado. O valor final colocado na composição orçamentaria e planilha orçamentaria é de 25,27%, mas o somatório da mesma consta o valor de 22,24%.

RESPOSTA, pela área demandante: Quanto ao BDI, o mesmo está corretamente calculado e seu valor é de 25,27%. Ocorre que o valor final do BDI não é dado pela simples somatória das alíquotas, mas sim pela aplicação da fórmula descrita no Anexo 07 - Orçamento Básico_4 do projeto básico, que é a que abaixo transcrevemos:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Página 2 de 2

PERGUNTA 2 - Temos também a não apresentação da composição analítica dos encargos sociais a serem determinados pela Potigás, devemos adotar qual critério? Qual percentual?

RESPOSTA, pela área demandante: Com relação a "composição analítica dos encargos sociais a serem determinados pela Potigás", informamos que tanto esta composição quanto a do BDI são de responsabilidade do proponente. Quanto a quais custos, incidências, impostos, encargos sociais incidem em seus custos são informações de domínio exclusivo do proponente e não cabe à Potigás gerir a estrutura de custos de suas empresas contratadas. Na licitação é solicitada esta informação para que se possa saber da incidência efetivamente utilizada de modo que após a contratação, uma eventual mudança em lei que implique em mudanças de alíquotas de impostos possa ser corretamente refletida nos preços do contrato.

São esses os esclarecimentos prestados.

Natal/RN, 21 de janeiro de 2020.

João Solon de Medeiros Júnior
Presidente da CPL